

Inscrito

Nº 80

3401206

Cammon

1936

ESTADO DE MINAS GERAES

ex. 42  
2º ofício

000

# Comarca de Arassuahy



Juizo Municipal

Cartorio do 2º Officio

Escrivão Cammon

Atrolamento

Atrolante

Carlo Francisco de Souza

Atrolado em José Francisco de Souza

e Rosalina de Souza Dias

Stabim

## Autuação

Aos 22 dias do mez de Julho do anno de 1936,  
nesta cidade de Arassuahy, em meu cartorio, autuo a petição e documentos que  
se seguem do que faço este termo.

O Escrivão Francisco Lopes Cammon

Comarca de Parnaíba

Exmo. Sr. Dr. juiz municipal.

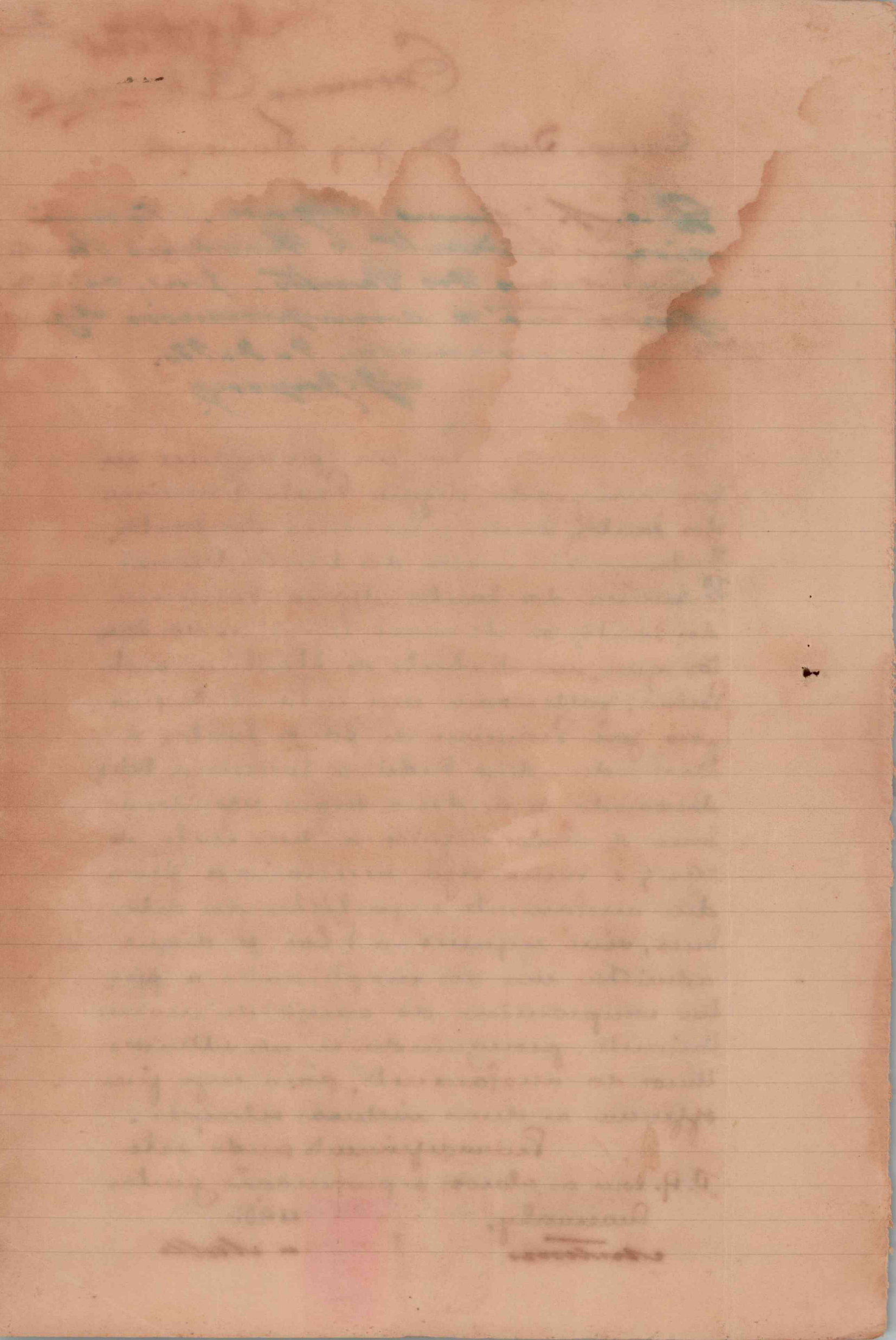
D. e A. como requer Antonio  
inocentariano e herdeiro Paulo  
Francisco dos Santos, que, citado,  
prestara o compromisso legal  
Parnaíba, 9-7-936.  
J. Jayme

Por seu procurador me-  
ja assignado, dizem Paulo Francisco  
dos Santos, Isidora Francisca dos Santos,  
Lulmira Francisca dos Santos, Anna  
Francisca dos Santos, Maria Francisca  
dos Santos e Manuel Francisco dos San-  
tos que, no districto de Staobim deste  
Terreo, falleceram sem testamento seus  
paes Jose Francisco de Barros Santos e  
Deolinda - digo Debulia Francisca Dias,  
deixando os herdeiros supra referidos e  
bens de valor superior a tres contos de  
reis; e como seja necessario se proce-  
der auoamento e partilha dos ditos  
bens, vem requerer a T. Ecc. se deique  
admittir um dos supplicantes a pes-  
tar compromisso do cargo de inven-  
tariante, proseguindo-se nos ultimos  
temos do auoamento, para cujo fim  
offerem as duas inclusas relacoes.

Pedem deferimento sendo esta  
D. A. com as relacoes e assignacao juntas  
Parnaíba,  
Antonio



1936  
Nullo



Relação A.

Os avulsados José Francisco de Barros Santos e sua mulher Deaulia Tereza dos Dias, falecidos em Itabiru, município de Murruahy, em 1935, deixaram os seguintes filhos:

- 1º Paulo Francisco dos Santos, maior de 21 anos
- 2º Sidora Francisca dos Santos, idem
- 3º Lulúcia Francisca dos Santos, idem
- 4º Anna Francisca dos Santos, idem
- 5º Maria Francisca dos Santos, idem
- 6º Manoel Francisco dos Santos, de 18
- 7º Joana Francisca <sup>5ª</sup> maior (anos de idade).

Relação B.

Bens do espólio:

Imoveis:

Um sítio de terras de cultura e de ciar, com area de dez (10) alqueires, denominado "Piaba-nhas", à margem direita do coti-njo São João, districto de Itabiru, estendendo por cima com terras de João Cumanio, por baixo com Aluizio Rodrigues, e pelo fundo com a chapada das Piaba-nhas, a que se dá o valor de R\$. 1.500.000

Nada mais deixaram os avulsados

Murruahy,



de 1936

Antônio...

*[Faint, illegible handwriting on lined paper, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly obscured by a large water stain in the upper right quadrant.]*

Primeiro Testado

Procurações bastante que passam e assignam  
 Teodora Francisca dos Santos, Helmira Francisca dos Santos, Anna Francisca dos Santos, Joana Francisca dos Santos, Paulo Francisco dos Santos, Maria Francisca dos Santos, e Manoel Francisco dos Santos menor, os Advogados Dr. Antenor da Cunha Gello, como abaixo se declara: Sai bem perante este virem, que sendo no anno de mil novecentos e trinta e seis 1936, aos onze 11 dias do mez de Maio do dito anno, neste arraial e districto de Itapetim, Municipio de Brassanahy, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio perante mim escrivão interino de paz, compareceram como outorgantes Teodora Francisca dos Santos, Helmira Francisca dos Santos, Anna Francisca dos Santos, Joana Francisca dos Santos, Paulo Francisco dos Santos, Maria Francisca dos Santos, todos maiores e Manoel Francisco dos Santos, menor residente neste districto de Itapetim, conhecidos de mim escrivão interino pelos proprios e das duas testemunhas nomeadas e abaixo assignadas, tambem minhas conhecidos e residentes neste districto, do que tudo dou fe, perante os quaes, pelos outorgantes me foi dito que, por este publico instrumento de procuração, nomeavam e constituíam seu bastante procurador na Cidade de Brassanahy, os Advogados Dr. Antenor da Cunha Gello, brasileiro, casado, residente na mesma Cidade, com poderes para em nome dos outorgantes requerer ao juizo competente, em Brassanahy, o inventario em desdobramento dos bens deixados por fallecimento de seu finado pai e mãe, neste districto de Itapetim, por

anno 1936 do

Joze Francisco de Barros Santos e Dionilia Ve-  
nancia Dias, podendo o referido procurador pres-  
tar o compromisso para o cargo de inventarian-  
te e assignar o competente termo; fazer declara-  
ções, apresentar relações de bens de título de her-  
deiros; levantar-se em avaliadores concordar ou  
discordar-se de dividas passivas, declarações dis-  
crições e partilha; e usar dos recursos legais de  
aggravo embargos e appellações de qualquer dis-  
pacho ou sentença, praticar em fim todo e qual-  
quer acto para hum desempenho do mandato  
inclusive subestabelecer. Visim e disseram e es-  
torçaram e me requereram este publico instru-  
mento de procuração que depois de lido e achado  
do conforme vai assignado por todos que sabem  
assignado, e neste acto foi declarado pelos outor-  
gantes Joanna Francisca dos Santos, Paulo Fran-  
cisco dos Santos e Maria Francisca dos Santos,  
por serem analfabatos assignam-se a cargo dos  
mesmos os cidadãos Mansel Fernandes Ribeiro,  
Jose Rodrigues da Silva, e Domingos Cesar Cha-  
vel, junto as testemunhas a tudo presente e em  
as escrivão inteiros de paz o escrevi e assigno. Por  
que os rebtos federal de dois mil reis e 2000 e uma  
educação e saúde de duzentos reis inutilizadas  
Eu, Anisio Pereira Santos, escrivão o escrevi. Das  
Lins, 11 de Maio de 1936 mil nove centos e trinta e  
seis. Esidera Francisca dos Santos, Juliana Fran-  
cisca dos Santos, Anna Francisca dos Santos,  
Mansel Fernandes Ribeiro, Jose Rodrigues da  
Silva, Domingos Cesar Chavel, Testemunhas Ma-  
riano Soares Brandão e Clemente Fernandes  
Ribeiro Sobrinho, Anisio Pereira Santos, escrivão



Era o que continha na referida presenação  
extraída do nono 9º livro de notas em meu po-  
der e cartorio as folhas trinta e seis verso, trinta e  
sete, do cartorio de paz deste arrabal e districto, que  
aqui bem efelmente copiei do proprio livro, o que  
me reporto no mencionado cartorio, a qual trans-  
crevi hoje neste districto de Daxilim, aos 11 onze  
dias do mez de Maio de 1936 mil nove centos e trinta  
e seis, ten. Anisio Pereira Santos, escrivão interino  
de paz, como tal notorio que esta trasladei, li, con-  
feri den fe, e assigno com o signal em publico  
e caso do que us.

Em testemunho A. de verdade  
P. S.

O Escrivão de Paz [ ] Interino  
Anisio Pereira Santos

Março  
1936

du 1936  
110



Garçonny 2

### Data

Em ~~meu~~ de Julho de 1936 recebi do Snr. Distribuidor Judicial, a petição sem respualdo que autuei. 500

O Escrivão, Camillos Lopes Garçonny

**Certifico** e dou fé que nesta data citei o Dr. Interm. de Cambucellas para em nome de per constituente Paulo Francisco de Santo prestar o compromisso legal do cargo de inventariante dos bens ficados por fallecimento de Jose Francisco de Barros St. Pionilia Dias. 34

Arassuahy, 9 de Julho de 1936

O Escrivão, Camillos Lopes Garçonny

### Termo de compromisso

Aos ~~meu~~ dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e seis, em meu cartorio de 2º officio, no forum desta cidade de Arassuahy, Estado de Minas Geraes, onde se achava o Exmo. Snr. Dr. Luiz Gonzaga Jayme, juiz Municipal deste Termo, commigo escrivão do 2º officio abaixo nomeado, perante o mesmo Juiz compareceu o Dr. Interm. de Cambucellas e disse que em nome de per constituente Paulo Francisco de Santo vinha prestar o compromisso legal do cargo de inventariante dos bens deixados por fallecimento de correlato acima referido cujo cargo, compromettia em nome de per alludido constituente, desentennar bem e honradamente, sem dolo nem malicia; pelo que o Juiz lhe deferiu o compromisso na forma legal. Para constar lavrou-se este termo que será assignado. 34

Eu, Camillos Lopes Garçonny

Garçonny, escrivão, reserevi.  
Luiz Gonzaga Jayme  
Interm. de Cambucellas

### Conclusão

E em 9 de Julho de 1936, faço estes autos conclusos ao Exmo. Snr. Dr. Juiz Municipal. 500

O Escrivão, Camillos Lopes Garçonny

Conclusos pelo official Arassuahy

Carmona

Olz.ºs pels off.ºs Franjo.

Ligam os interessados, depois de citados, sobre a descripção e valor dado as unhas sem do espolio, fazendo .u. as mesmo tempo, o competente registro.

Proveio curando ao nome o Sr. Dr. Alayis da Cunha Pereira, que servia independentemente de compromisso, por ser Bacharel em Direito.

Pro, digo, Intervenha no feito o Sr. Promotor de Justiça.

Procurado, 9 - 7 - 1936.

J. J. J. J. J.  
Lata

Em 11 de maio de 1936, no 2º e anno supra seculo pados, recebi estes autos em Camillo Soares Lopes Carmona, escrivão de creche.

Certifico que, de todo conteúdo do despacho supra, citei os procuradores Dr. Antenor da Cunha Beirão, e também o Sr. Dr. Promotor de Justiça, digo, Agente de Promotor de Justiça e Collectos Estadaoal, da que dou fe. Procurado, 11 de julho de 1936. O Escrivão, Camillo Soares Lopes Carmona.

Certifico que intimei o Dr. Alayis da Cunha Pereira, do conteúdo do despacho supra, na parte referente a sua nomeação para o cargo de Promotor.

digo, de curador dos meeiros. Aras-  
suahy, 11 de Julho de 1836. Es-  
creva, Camillo Lopes Gamma.

34  
Certifico, com fe, que citei a  
curador dos meeiros, Dr. Ploy-  
pio da Cunha Bispo para dizer  
sobre a descripção e valor das  
meios immovel pecto descrito. Aras-  
suahy, 11 de Julho de 1836. Escreva,  
Camillo Lopes Gamma,  
Vista

50  
Em mesmo dia, mez e anno pecto  
mencionados, faço estes autos com  
pecto ao Procurador dos herdeiros.  
Em, Camillo Lopes Gamma, escrevi.  
Comvista

Concordo com a descripção e valor  
dado a immovel descrito á fls-  
Arassuahy, 16-7-936 -

Antem da Cunha Netto

Recebi estes autos pecto supra.  
Escreva, Camillo Lopes  
Gamma.  
Vista

51  
Escrevo com pecto ao Sr. Agulto  
de Brumotas. Em, Camillo Lo-  
pes Gamma, escrevi.  
Comvista

Concordo com descripção e valor dado  
ao immovel descrito á fls-  
Arassuahy, 16-7-936.  
Rauy Paizad

Camuna

8

Data

Em 11 de novembro, meo e anno retro  
mencionados, recebi presentes autos. 500  
Eu, Camillo Lopes Casimiro,  
procurador, escrevi.

Vista

Logo em seguida, faço a vista  
vista ao Sr. Juiz de Direito Sr. 500  
Camillo Lopes Casimiro, escrevi.  
Com vista

Concordo com a descriçao e valor  
dado ao imovel  
Assuaty, 16-7-936.

Mayra de Almeida Silva

Data

Em 11 de novembro, meo e anno supra  
mencionados, recebi presentes autos. 500  
Eu, Camillo Lopes Casimiro,  
procurador, escrevi.

Vista

Logo em seguida, faço a vista  
vista ao Sr. Juiz de Direito Sr. 500  
Eu, Camillo Lopes Casimiro,  
procurador, escrevi.

Com vista

Concordo com a descriçao e valor  
dado ao unico imovel.

Registado sob n. 424 fs. 16, do livro  
proprio, Assuaty, 21-7-936  
Nestor Evandro de Carr.

Data

Em 11 de novembro, meo e anno supra  
mencionados, recebi presentes autos. Eu, Camillo

Lopez Camarona, escritor, o escribi.

Certifico, con fe, que en respuesta a los  
interrogatorios sobre la descripción  
de los bienes inmuebles inscritos  
a f. 21 de Julio de 1930. Escritor, Camillo Lopez  
Camarona.

### CONCLUSAS

En la misma dia, 27 de Julio de 1930  
declarados, f. 21 de Julio de 1930  
Sr. D. Juan Municipal de este  
Pueblo. En, Camillo Lopez  
Camarona, escribi.

Elgo p. de off. Sr. D. Juan

Oficio de Sr. D. Juan Municipal de este  
Pueblo, solicitando información  
de los bienes inmuebles inscritos  
a f. 21 de Julio de 1930. En, Camillo Lopez  
Camarona, escribi.

Paulino Perino

En la misma dia, 27 de Julio de 1930  
declarados, f. 21 de Julio de 1930  
Sr. D. Juan Municipal de este  
Pueblo. En, Camillo Lopez  
Camarona, escribi.

Certifico, con fe, que en respuesta a los  
interrogatorios sobre la descripción  
de los bienes inmuebles inscritos  
a f. 21 de Julio de 1930. Escritor, Camillo Lopez  
Camarona.

Camargo

2

represente repobio esta o qui-  
tes con o impoito de renta  
Armaaluz, 21 de Julio de 1835.  
Escrivas, Camillo Lopez Casanova,

Certifico, e de unge, ter en  
tozaga, pessoalmente, a  
Sr. Collector Federal, o  
officio a que se refere a 5400  
despacho retro. Para  
muy, 21 de Julio de 1835.  
Escrivas, Camillo Lopez Casanova

juntada

Collectoria Federal de Massaralhy  
23 de julho de 1936.

N<sup>o</sup> 291.

Ilm<sup>o</sup> Sr. Camillo Lopes Carneiro  
Recife

Respondo ao officio  
s/m datado de 21 de julho corrente,  
cumpre-me informar a V. S. para  
os devidos fins, que Deaquila Venou-<sup>3x</sup>  
cia Dias e o seu espolio, acham-se qui-  
tes com o imposto de renda nesta col-  
lectoria.

Laudoações.  
Leoberto Gomes de Souza  
Collector Federal.

Vista

Enmenda em, meo e anno supra declarados, recebi os presentes autos. Ou, Camillo Lopes Casimiro, escrivão, escrevi.

Convertida

Liquidação

Receita mor	1500000
Abate-se: - Custas até o final	<u>150000</u>
Restou	1.350000

Abate-se o imposto de causa mortis calculado pelo modo seguinte: 4% de cada u

540000	
Sellos	<u>2000</u>
Restou	<u>56000</u>
	1.294000

Arassuaby 23-7-936

O Cambador Remo Thoms Chauzy

Vista

Enmenda em, meo e anno supra declarados, recebi os presentes autos. Ou, Camillo Lopes Casimiro, escrivão, escrevi.

Vista

Elogio em seguinte, faço os presentes autos. Ou, Camillo Lopes Casimiro, escrivão, escrevi.

Convertida

Emenda em a liquidação arassuaby, 23-7-936  
contém do Cunha Netto

Na data supra, recebi os presentes autos. Ou, Camillo Lopes Casimiro, escrivão, escrevi.



decurso a pagar.

Vista

5<sup>ta</sup> Dopo un'annata, faccio o con  
fatto Sr. Curato a fide. Cu  
Camillo Lopez Casimiro  
my, petitorio, asserevi  
Camistru

Concordo con a liquidacat.

Massaly, 24-7-936.

Rauf Saiyas

Vista

5<sup>ta</sup> Quommes dia, meze anno, recibi  
perpetuo ante. Cu, Cu  
Camillo Lopez Casimiro, asserevi

Vista

5<sup>ta</sup> Quommes dia, faccio o con  
poin vista de Sr. Curato  
de justia. Cu, Camillo Lo  
pez Casimiro, asserevi

Camistru

Concordo con a liquidacat.

Massaly, 24-7-936.

Rauf Saiyas

Vista

5<sup>ta</sup> Quommes dia, meze anno  
perpetuo ante, recibi perpe  
tuo ante. Cu, Camillo Lo  
pez Casimiro, asserevi.

Vista

5<sup>ta</sup> Quommes dia, meze anno  
perpetuo ante, faccio o con  
vista de Sr. Collectore Stato  
al. Cu, Camillo Lopez Casimiro

Camouca

na, privada, secreta.

Concordata

Concordo com a liquidação,  
Oraquahy, 24 de Julho, 1936  
Nestor Evang. de Carr.  
Data

Em cumprimento de supran, recibi as  
tes. Em Camillo Lopes  
Camouca secreta.

Certifico, e sou fe, terem  
respondido todos os pontos  
pedidos sobre a liquidação  
retro. Oraquahy, 24 de  
Julho de 1936. Escrivão,  
Camillo Lopes Camouca.

Conclusão  
Em cumprimento, me e como  
supra referidos, faco este  
auto conclusivo do Sr. Juy  
Municipal do termo. Em,  
Camillo Lopes Camouca, e  
privado, secreta.

Colgo pelo off. Sr. Juy.

Contado, sellado e purpado,  
Cuido o Sr. Collecto Estadual de  
bre a conta, rubrica - me  
os autos a Conclusão.

Oraquahy, 24 de Julho  
de 1936

Paulo Lima  
Data

500 Em nome de seu petitor, recebi os  
 presentes autos. O Es-  
 critor, Camillo Lopez Casanova  
 Vista

500 El caso que se sigue, fues - os  
 por el distrito de Sr. Contador  
 de do fuzigo. En, Camillo  
 Lopez Casanova, serere  
 Cam Vista

## Conta

ao juiz Gonçaga Reynal  
 Compromisso de fido e rubrica 50% 1:00

ao juiz julgador  
 Pelo julgamento 50% 2:500  
 ao Promotor

Respostas de fs 50% 6:000  
 ao Collector

Respostas de fs e sobre esta meta 50% 6:000  
 ao Estado

50% das custas do juiz, Promotor e Collector 6 15:500  
 ao Curador

Respostas de fs 12:000  
 ao Escrivão

Autuação, termo de 3<sup>as</sup> de 5<sup>as</sup> e fuzias 32:500

Certidões de fs e officio 33:000 65:500

ao Oficial  
 Conducces de autos 20:000

ao Contador  
 Por esta meta rabeio, distribucão calculo 18:000

Soma 146:500

Aracuahy, 24-7-930  
 O Contador J. M. Thiers Chaves

# RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 1936

*caixas*

Nº 05030

## DIVERSOS

Sello \_\_\_\_\_ 10 \$ 300  
Previdencia dos Servidores do Estado \_\_\_\_\_ \$  
Caixa Beneficente Militar \_\_\_\_\_ \$  
Assignatura do «Minas Geraes» \_\_\_\_\_ \$  
\_\_\_\_\_ \$  
\_\_\_\_\_ \$  
\_\_\_\_\_ \$  
\_\_\_\_\_ \$  
Sello do conhecimento \_\_\_\_\_ \$

Total 10 \$ 300

Fica debitada ao collecter a importancia de dez mil e

trezentos reis recebida de Sr. Es.

crivão do 2º officio proveniente de

sello de fls. e custas nos autos do

prochamento dos bens deixados

por José Francisco de Barros

Paulin e Desnilia Venancio

Dias

Collectoria Estadual de Arassuaçu

em 26 de agosto de 1936

O Collector, Nestor Evangelista

O Escrivão, Camelias

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercício de 1936

Nº 02030

*[Handwritten signature]*

DIVERSOS

10 300

Selo

Previdencia dos Servidores do Estado

Caixa Beneficente Militar

Assignatura do Minas Geraes

Selo do conhecimento

Total 10 300

Pica devida ao collectar a importancia de dez mil e

recebida de Sr. Dr.

proveniente de

*[Handwritten text:]* para pagamento de seus diversos  
vales de Sr. e outros no outo de  
outros de Sr. officio  
presentes Reis

Collectora Estadual de

em 26 de

de 1936

O Collector

O Escrivão

1 200-2004 702

Casimiro

### Rateio

O juiz Guaraga Goyone: -	Rateio Terca	700
O juiz Paulino de Figueiredo: -	" " "	16000
O Promotor	" " "	40000
O Collector	" " "	40000
O Estado	" " "	103000
O Curador	" " "	8000
O Escrivaõ	" " "	45000
O Oficial Arrecp	" " "	13400
O Contador	" " "	15000
Somma		100000
Selto de 10 folhas		13000
	Totum	112000

Arassualy 24-7-936  
 Contador Penintheca, Chauncy  
 Pata

Enormesur dia, mez e anno supra  
 declarados, recabi estes autos. E si,  
 Camillo Lopes Casimiro, secretario.  
 Guia

A collectora en estadual por estes  
 autos por que seja cobrada a vin  
 potancia de 10000 no Estado de  
 constante da conta supra col  
 too. Arassualy 24 de julho de  
 1936. Escrivaõ, Camillo Lopes  
 Casimiro.

Cague 104300 de selto, confe. confe-  
 uimento n. 05030, hoje expedido.  
 Collectoria Est. de Arassualy, 26-8-936  
 O Collector, Nestor C. de Carr.  
 Pata

Enormesur dia, mez e anno supra de

glorioso, recebi estes autos. Em  
Camillo Lopes Casimiro  
receber, receberei.

Vista

Logo em seguida, faço os  
poucos vista do Sr. Collector  
Estadual. Em, Camillo Lopes  
Casimiro, receberei.

Concordo

Concordo com a conta  
Arasmahy, 26 = 8 = 936  
Nestor B. de Carr.

Data

Em mesmo dia, mês e anno supra  
destos autos, recebi estes autos.  
Em, Camillo Lopes Casimiro, receberei.

Conclusão

Em mesmo dia, mês e anno  
supra de autos, faço os pou-  
chos ao Sr. Juiz Municipal  
do termo. Em, Camillo Lo-  
pes Casimiro, receberei.

Logo com 14600.

Virtos, etc

fulgo por sentença, a fim de que produza  
seus effectos legais a liquidação de fls. e  
decurrido o prazo legal, sem que haja  
recurso deste despacho, execum-se  
as necessarias Guas para pagamento do  
importo causa mortis.

P. J. R.

Arasmahy, 26 Agosto de 1936

Pitunif Martins da Silva.

Data

Emo mesmo dia, mez e anno pecto declarados, recebi pecto autor. Em, Camillo Lopes Carrmona, secretario, e escrevi.

Publicação

Emo mesmo dia, mez e anno retro, em meu paritorio, faço publica a sentença pecto. Em, Camillo Lopes Carrmona, secretario,

Certifico que, o texto contido da sentença pecto, intima aos interessados pectivos — Procurador eschevices, curador dos menores, Promotor de justiça e Collector. Estadual — Dr. Antenor da Cunha Abello, Dr. Aloysio da Cunha Pereira, Raul Paisgas e Nestor Evangelista de Carvalho; do que souzfe. Apassuaby, 26 de Agosto de 1935. O Escriva, Camillo Lopes Carrmona

Certifico que nenhum recurso legal foi interposto da sentença pecto, a qual transcorreu em julgado, nesta data; do que souzfe. Apassuaby, 8 de Setembro de 1935. O Escriva, Camillo Lopes Carrmona.

Certifico, souzfe, ter exposto aqui as pfm de que se trata o recurso pecto causa mortis. Apassuaby, 8 de Setembro de 1935. O Escriva, Camillo



Lopez Casanova

## Guia

Das. os herdeiros (filhos) dos falle-  
cidos José Francisco de Bastos e  
Leocadia Anunciação dos papas  
14200 propostos de traçarem o cano  
mortis, em importância de  
R\$. 557200, conforme se vê em  
liquidação, a folhas 11. Arasse  
aby de Setembro de 1935. O Es-  
critor, Camillo Lopez  
Casanova

## Juntada

Em nome do Sr. J. J. Casanova, me  
pra declarados, junto a estes  
570 autos e talas que se segue, de  
que fiz este termo. Em, Ca-  
millo Lopez Casanova, escritor, presenci.

15  
902711077A

# RENDA DO ESTADO DE MINAS

Exercicio de 19 36

Nº 4705 \*

*quintina*

## IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

4 % sobre <u>1.350 \$ 000</u> .....	<u>54 \$ 000</u>
_____	\$ _____
Multa de _____ %	\$ _____
Sellos do conhecimento e da guia .....	<u>2 \$ 200</u>
Somma _____	<u>56 \$ 200</u>

A folhas do livro de receita fica debitada ao collecter a importancia de cincoenta e seis mil e du-

zentos recebida de Herdeiros de José  
Franco de Barros, José e familia Renan-  
cio Stey proveniente do imposto de transmissão "causa-

mortis" sobre 1.350 \$ 000 o quanto they  
coube no respectivo arrola-  
mento

Successão aberta em 1935

25  
Collectoria Estadual de Crassuáhy  
de agosto de 19 36

O Collector, Nestor Evangelista Carr

O Escrivão, Com férias

AS GRAS

36

24 000

1.320 000

N

2 200

25 200

For the Board of Directors  
Twenty  
Five hundred and no/100ths  
cents

1:320000 of amount the  
cash in perfect order

Successor elected on 1937

27  
C. J. ...  
C. J. ...  
C. J. ...

Conclusas

Enno mesuro dia, meuz e anno petro decla-  
rados, faço estes autos conclusos ao  
Sr. Juiz Municipal em exercicio, ses-  
te termo. Em, Camillo Lopes, 500  
Garrmoria, escrivão, o escrevi.

Olhos pelo off. Araujo  
Urigne. u osuhw Escrivão dia, hora para partilha  
com citação de todos os interessados  
Arassnahy, 8 Setembro 1936  
Pitunif Martins da Silva

Enno mesuro dia, meuz e anno supra de  
claras, recebi os presentes autos. 500  
Em, Camillo Lopes Garrmoria,  
escrivão, o escrevi.

CERTIFICO, e soufe, ter assignado o  
dia 10 do corrente meuz, as 12 ho-  
ras, na sala das audiencias deste  
juizo para ter lugar a partilha. 500  
Arassnahy, 8 de Setembro de 1936.  
Escrivão, Camillo Lopes Garrmoria.

CERTIFICO que, de todos conteúdos do ses-  
pacho e de deliberação de partilha, bem co-  
mo da designação supra, citei presente  
resados Sr. Intenor da Cunha Netto, Dr. Aloy-  
sio da Cunha Netto; Collecto e Estaboul  
e o Promotoe de Justica, soufe. Ara-  
nahy, 8 de Setembro de 1936. Escriv-  
ão, Camillo Lopes Garrmoria. 500

## Auto de partilha

Autarq. 1936  
Em...  
Nos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e seis (1936) nesta cidade de Sussuama, na sala das audiencias do Juiz de Direito, onde se achava o cidadão Piteuil Martins da Silva, Juiz Municipal em exercicio, com amigo, residente do seu cargo, abaixo assignado, ás doze (12) horas designadas para se fazer a partilha dos bens deixados por fallecimento de José Francisco de Barros Santos e Dionisia Tenancia Dias, a revelia dos respectivos interessados, passou o dito Juiz a fazer a referida partilha pelo modo seguinte: Achou o Juiz que o espólio deixado por fallecimento dos arrolados acima mencionados é de um immovel, descrito a folhas treis (3), no valor de um conto e quinhentos mil res (1.500.000); achou mais que, dividindo-se o monte-morto pelos herdeiros em numero de sete (7), cabe a cada um d'elles a quantia de duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reis (214.285) de suas legitimas. Assim, feito o calculo da partilha, fez o Juiz o pagamento aos herdeiros, referido, pelo modo seguinte: 1º pagamento. O herdeiro Sr. Paulo Francisco dos Santos, em pagamento de sua legitima no valor de duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reis (214.285), haverá: Terrenos de cultura e de crias, com area de

Monte-morto

1.500.000

Legitimarias

dez (10) alqueires, denominado Piabauha, a margem direita do cougo fãz fãz, distrito de Staobim, extremado por cima com terras de fãz Anauais, por baixo com Aluisio Rodrigues e pelo fundo com a chapada das Piabauhas, avaliada por um conto e quinhentos mil reis (1.500.000) a quantia de duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reis (214.285). 2.<sup>o</sup> pagamento. A herdeira Lidora Francisca dos Santos, em pagamento de sua legitima, hauea: Um sitio de terras de cultura e crã, com area de dez (10) alqueires, denominado "Piabauha", a margem direita do cougo fãz fãz, distrito de Staobim, extremado por cima com terras de fãz Anauais, por baixo com Aluisio Rodrigues e pelo fundo com a chapada das Piabauhas, avaliada por um conto e quinhentos mil reis (1.500.000), a quantia de duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reis (214.285). 3.<sup>o</sup> pagamento: A herdeira Lidora Francisca dos Santos, em pagamento de sua legitima no valor de duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reis (214.285), hauea: Um sitio de terras de cultura e crã, com area de dez (10) alqueires, denominado "Piabauha", a margem direita do cougo "fãz fãz", distrito de Staobim, extremado por cima com terras de fãz Anauais, por baixo com Aluisio Rodrigues e pelo fundo com a chapada das Piabauhas, no valor de um conto e quinhentos mil reis (1.500.000) a quantia de duzentos e quatorze mil -

duzentos e oitenta e cinco reis (214.285) 4<sup>o</sup> pa-  
gamento: A herdeira Maria Francisca  
dos Santos, em pagamento de sua legitima  
no valor de duzentos e quatorze mil duzentos e  
oitenta e cinco reis (214.285) haverá: No sítio de  
terras de cultura e de criaç, com area de dez  
(10) alqueires, denominado "Piabauha", a margem  
direita do curso São João, distrito de Staobim,  
extremando por cima com terra de São Amari-  
cio, por baixo com Aluino Rodrigues e pelo fun-  
do com a chapada das Piabauhas, avaliado  
em um conto e quinhentos mil reis, a quan-  
tia de duzentos e quatorze mil duzentos e  
oitenta e cinco reis (214.285) 5<sup>o</sup> pagamento.

A herdeira Maria Francisca dos San-  
tos em pagamento de sua legitima no va-  
lor de duzentos e quatorze mil duzentos e oi-  
tenta e cinco reis (214.285) haverá: No sítio de  
terras de cultura e de criaç, com area de dez  
(10) alqueires, denominado "Piabauha", a margem  
direita do curso São João, distrito de Staobim, extre-  
mando por cima com terra de São Amarcio,  
por baixo com Aluino Rodrigues e pelo fundo  
com a chapada das Piabauhas, avaliado em  
um conto e quinhentos mil reis (1.500.000, a quan-  
tia de duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta  
e cinco reis (214.285) 6<sup>o</sup> pagamento.

O herdeiro  
Francisco dos Santos em paga-  
mento de sua legitima no valor de duzentos e  
quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reis (214.285)  
haverá: No sítio de terras de cultura e de criaç  
com area de dez (10) alqueires, denominado "Pia-  
bauha", a margem direita do curso São João,

distrito de Staebium, extenuando por cima com  
terra de Joao Quameio, por baixo com Aluisio Ro-  
drigues e pelo fundo com a chapada das Piaba-  
ulhas, avaliado em um conto e quinhentos mil  
reis (1.500.000), a quantia de duzentos e quatorze  
mil duzentos e oitenta e cinco reis (214.285) 70 paga. 214.285  
puro; A herdessa Joana Francisca dos  
Santos para pagamento de sua legitima no va-  
lor de duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta  
e cinco reis (214.285) lavada: No sitio de terras de  
cultura e de ciza, com area de dez (10) alqueires,  
denominado Piabaubas, a margem direita do  
cunha do Joao, distrito de Staebium, extenuando  
por cima com terra de Joao Quameio, por baixo com  
Aluisio Rodrigues e pelo fundo com a chapada das  
Piabaubas, avaliado em um conto e quinhentos  
mil reis (1.500.000), a quantia de duzentos e qua-  
torze mil duzentos e oitenta e cinco reis (214.285) 214.285

Concluido por esta maneira a presen-  
ta particula, mandamos juiz fozza e  
este auto que assigna, e ordena  
se desse pista nestes autos em  
partidos certos por interesse  
poron requererem aquellas con-  
dicoes. Car. Camillo Lopes  
Carmosina, gestivo do  
D. officio, a pubacero e as-  
signo. Camillo Lopes Carmosina  
Bittuf Martin da Silva

### Vista

Emmencio, mes e anno retos  
prensionos dos fozos estes au



autos con vista por intereseados  
En, Camillo Lopez Casanova  
procurador, secretario.  
Cauvista

**Certifico**, en fe, por deca  
recooperacion legal de pines pias,  
designados para intereseados  
por su vez en sobre apostilla  
Atsmanby, 16 de Setiembre de  
1935. Electivos, Camillo  
Lopez Casanova.

## Conclusas

Eno presentada, vez con  
mis suposiciones, fue  
estes autos conclusos por  
Sr. Juez Municipal en ejercicio.  
En, Camillo Lopez Casanova  
procurador, secretario.  
Cajon

Cantados, sellados e preparados pago o impuesto  
territoriaf, avidos a Duhis Collector Estadof  
sobre conta, e por fin a Duhis Prefito  
verdame me o autos conclusos.

Atsmanby, 16 Setiembre 1936

Pitunif Martius de Licha  
Data

Eno presentada, vez con  
suposiciones, recebi estes  
autos. En, Camillo Lopez  
Casanova, secretario.  
Vista

Emo meus sin octo, fago-o  
pompista ad Sr. Contador  
de Prigo. Cu, Camillo  
Lopes Gasparian receve.

Conta

Do quiz Municipal  
Parcentagem e julgamento 50% 565,00  
Publica 50% 582,00 640,00

Do Collector  
Despesa sobre esta conta 50% 26,00

Do Estado  
50% das contas do quiz e Collector 463,00

Do Encargado  
Despesa, quiz e 7 termos de 50 reais 640,00  
Cidades, quiz e 24 460,00  
Total e vara 1932,00 573,00

Do Contador  
Arreio e conta 76,00  
Secunda 37,900

Do Patrocinio  
Do quiz: Arreio 600,00  
Do Collector 640,00  
Do Estado 500,00  
Do Encargado 35,000  
Do Contador 400,00  
Sellas de 5 folhas 600,00  
Total 5650,00

Arassany, 17-7-756  
Do Contador Fern. Theon Chaves  
Lota

Emo meus sin, 1772, e mais supor redados,

Publicado em 24 de  
Guiana

ratos, de abito, etc. En, Camil  
lo Lopez Carr...

Guia

A collection...  
tes autos...  
os...  
de...  
de Setembro de 1930. Escrivão,  
Camillo Lopez Carr...

Pagos 51100 de sila, conforme conheci-  
mento n. 286.008, de hoje -

Trassuaí, 16 - 11 - 1937

O Col.ador, M. Carr... O Escrivão, J. M. M...

Pata

Enumeração...  
supressão...  
autos. En, Camillo Lopez  
Carr...

Vista

Enumeração...  
anos...  
com...  
Escrivão...  
En, Camillo Lopez  
Carr...

Com vista

Concordo com a conta,

Em 14 - 11 - 1937

Vitor E. de Carr

Pata

# RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 37



Nº 286008 \*

## DIVERSOS

Sello \_\_\_\_\_ \$ 5 100

Previdencia dos Servidores do Estado \_\_\_\_\_ \$

Caixa Beneficente Militar \_\_\_\_\_ \$

Assignatura do «Minas Geraes» \_\_\_\_\_ \$

\_\_\_\_\_ \$

\_\_\_\_\_ \$

\_\_\_\_\_ \$

\_\_\_\_\_ \$

Sello do conhecimento \_\_\_\_\_ \$

Total 5 100 \$

Fica debitada ao collecter a importancia de cinco mil

e cem reis \_\_\_\_\_ recebida de Camilo

Carmona Escrivão do 2º Oficio proveniente de

Edo. nos autos do Proclamato de

Seu Francisco de Barros Santos e

Desemb. Financ. Dias

Collectoria Estadual de Arassuaí

em 16 de Novembro de 1937

O Collector, Vestor Eide Carr

O Escrivão, José de Aguiar

